



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 08.144.784/0001-33

Praça José Luiz Moreira, 185 - Centro - CEP 59.215-000

Lei nº 1.043 /2009.

EMENTA:

Reconhece como utilidade Pública a associação dos moradores do Alto de Santa Luzia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece como utilidade pública a associação dos moradores do Alto de Santa Luzia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano.

Sala das Sessões, Ver. Samuel José de Melo, 29 de outubro de 2009.


FLAVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO
Prefeito do Município de Nova Cruz



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 08.144.784/0001-33

Praça José Luiz Moreira, 185 – Centro – CEP 59.215-000

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a Lei nº 1.043 de 29 de outubro de 2009, foi publicada no mural da Prefeitura como determina o art. 121 da Lei Orgânica do Município.

Nova Cruz/RN, 03 de novembro de 2009.


Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino
Prefeito do Município de Nova Cruz/RN